



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUÁ

GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 641

DE 17 DE NOVEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre a modificação de zona rural para zona urbana e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARAUÁ/SE, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 10 e 40 e 61 ambos da Lei Orgânica Municipal;

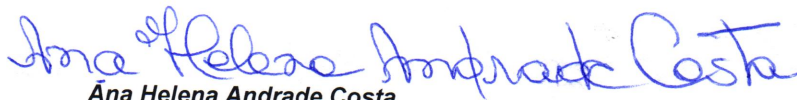
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica modificada a área rural, no Povoado Sucupira, em área urbana, medindo 26, 29 tarefas ou equivalente a 7,95 ha, bem como anteriores desmembramentos conforme planta e memorial descritivo em anexo, contendo as seguintes delimitações:

- I – Ao norte com a rodovia Antipas Costa e Silva;
- II – Ao sul com Epifânio Feliz;
- III – Ao leste com a estrada municipal;
- IV – Ao oeste com José Plácido dos Santos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Arauá, Sergipe, 17 de novembro de 2014


Ana Helena Andrade Costa
Prefeita Municipal



Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe

Dados do Processo:

Número: 201189000049	Situação: JULGADO	Competência: ARAUA
Classe:	Julgamento: 24/02/2012	Distribuído Em: 18/01/2011
Inventário	Impedimento/Suspeição: NÃO	Ofício: Único
Guia Inicial: 201113400045	Processo Sigiloso: NÃO	Local do Registro: ARAUA
Segredo de Justiça: NÃO		
Tipo do Processo: Físico		
Número Único: 0000053-13.2011.8.25.0005		

Assuntos:

DIREITO CIVIL - Sucessões - Inventário e Partilha

DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO - Partes e Procuradores - Assistência Judiciária Gratuita

DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO - Medida Cautelar - Liminar

Partes do Processo:

Tipo	Nome	Representante da Parte
Inventariante	NILO RODRIGUES DOS SANTOS	Advogado(a): JAILTON NASCIMENTO SANTOS - 5616/SE
Inventariado	JOSEFA MARIA DE JESUS	

Movimentos do Processo:

Data	Movimento	Descrição	Localização	Diário da Justiça
12/11/2014 12:45:10	Recebimento	{Recebimento} Processo recebido pela Secretaria. {Movimento gerado pelo retorno do arquivamento}	Secretaria	Não
29/10/2014 09:44:06	Outras Informações	{Outras Informações} Processo em trânsito para a secretaria. {Mov. Gerado pelo Módulo do Arquivo Judiciário}	Arquivo Judiciário	Não
15/07/2013 08:24:37	Outras Informações	{Outras Informações} Processo recebido pelo Arquivo. {Mov. Gerado pelo Módulo da Gerência de Arquivo Judiciário}	Arquivo Judiciário	Não
26/06/2013 14:50:40	Remessa	{Remessa} Processo em trânsito aguardando recebimento pelo Arquivo Judiciário.	Arquivo Judiciário	Não
26/06/2013 14:50:10	Outras Informações	{Outras Informações} Inclusão na caixa de Nr. (17/2012) {Via alteração de processo}	Secretaria	Não
26/06/2013 14:47:03	Certidão	{Certidão} Certifico que entrei em contato com o CPD para viabilizar a devolução do presente feito ao arquivo judiciário. {Via Mov. em Lote nro 391/2013}	Secretaria	Não
06/12/2012 09:39:36	Recebimento	Processo recebido pela Secretaria. {Movimento gerado pelo retorno do arquivamento}	Secretaria	Não
20/11/2012 12:07:19	Outras Informações	{Outras Informações} Processo em trânsito para a secretaria. {Mov. Gerado pelo Módulo do Arquivo Judiciário}	Arquivo Judiciário	Não
24/10/2012 11:46:41	Outras Informações	{Outras Informações} Processo Recebido pelo Arquivo Judiciário	Arquivo Judiciário	Não

Movimentos do Processo:

30/07/2012 10:02:51	Remessa	{Remessa} Processo em trânsito ao Arquivo Judiciário. {Arquivando na caixa(17/2012)}	Arquivo Judiciário	Não
30/05/2012 11:32:22	Arquivado Definitivo	{Arquivamento >> Definitivo} {Via Mov. em Lote nro 248/2012} {Arquivando na caixa(0017/2012)}	Secretaria	Não
23/04/2012 10:54:35	Trânsito em Julgado	{Trânsito em julgado} Certifico e dou fé, que , transitou em julgado a sentença de fls.56, no dia 30 de abril de 2012.	Secretaria	Não
01/03/2012 08:02:00	Recebimento	{Recebimento} CERTIFICO TER RECEBIDO OS PRESENE AUTOS DA MM. JUÍZA{Via Mov. em Lote nro 88/2012}	Secretaria	Não
29/02/2012 13:20:27	Manifestação do MP	CIENTE DA SENTENÇA	Promotor	Não
28/02/2012 09:13:06	Entrega em carga/vista	{Entrega em carga/vista} PROMOTOR DE JUSTIÇA{Via Mov. em Lote nro 82/2012}	Promotor	Não
24/02/2012 13:46:24	Certidão	{Certidão} RECEBI OS AUTOS DA MM. JUÍZA{Via Mov. em Lote nro 78/2012}	Secretaria	Não
24/02/2012 10:02:42	Julgamento	{Julgamento >> Com Resolução do Mérito >> Procedência} Processo 201189000049 Classe: Inventário e Partilha SENTENÇA Vistos etc. Tendo em vista o plano de partilha apresentado às fls. 51/52, HOMOLOGO, por sentença, para a produção de seus jurídicos e legais efeitos, a partilha citada, relativa aos bens deixados por falecimento de Josefa Maria de Jesus. Cumpra-se e guarde-se tudo como na partilha está disposto, ressalvados os direitos de terceiros. Como já houve o recolhimento do imposto de transmissão causa mortis às fls. 45/46, após o trânsito em julgado, expeçam-se os competentes formais. Ficam as custas na forma da lei. Publique-se. Registre-se e Intimem-se. Arauá, 23 de fevereiro de 2012. _____ Jocelaine Costa Ramires de Oliveira Juíza de Direito	Secretaria	27/02/2012
Sentença na integra...				
24/02/2012 10:01:14	Conclusão (Para Decisão/Despacho)	{Conclusão}	Juiz	Não
16/02/2012 08:14:26	Recebimento	{Recebimento} {Via Mov. em Lote nro 68/2012}	Secretaria	Não
09/02/2012 10:47:42	Manifestação do MP	O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE, por sua representante signatária, instado a se manifestar no feito, vem, perante V. Exa, dizer que nada tem a opor com relação às ultimas declarações apresentadas às fls. 151/152, uma vez que o quinhão havido pelos netos da inventariada, quais sejam, os menores Karolaine Rodrigues Farias e Hugo Rodrigues Farias, encontra-se em percentual adequado aos parâmetros legais, estando o direito dos adolescentes perfeitamente resguardado, razão pela qual pugnamos pelo julgamento do feito. Arauá/SE, 09 de fevereiro de 2012.	Promotor	Não
Parecer Promotorial na integra...				
31/01/2012 09:40:24	Entrega em carga/vista	{Entrega em carga/vista} PROMOTOR DE JUSTIÇA{Via Mov. em Lote nro 31/2012}	Promotor	Não
24/01/2012 12:04:08	Juntada (Outros)	{Juntada >> Petição}	Secretaria	Não
24/01/2012 12:01:42	Recebimento	{Recebimento}	Secretaria	Não
13/01/2012 11:49:56	Entrega em carga/vista	{Entrega em carga/vista} JAILTON NASCIMENTO SANTOS -- 5616/SE{Via Mov. em Lote nro 1/2012}	Advogado	Não
13/01/2012 11:41:22	Certidão	{Certidão} RECEBI OS AUTOS DA MM. JUÍZA{Via Mov. em Lote nro 10/2012}	Secretaria	Não
12/01/2012 09:38:08	Decisão ou Despacho	{Decisão ou Despacho >> Mero Expediente} Processo nº: 201189000049 DESPACHO Intime-se o inventariante para apresentar às últimas declarações. Após, dê vista dos autos ao MP para parecer. 12 de Janeiro de 2012. Ana Maria Andrade Oliveira Juíza de Direito	Secretaria	13/01/2012
Despacho na integra...				
10/01/2012 10:39:26	Conclusão (Para	{Conclusão} {Via Mov. em Lote nro 3/2012}	Juiz	Não

Movimentos do Processo:

Decisão/Despacho)				
19/12/2011 08:46:25	Juntada (Outros)	{Juntada >> Petição}	Secretaria	Não
09/12/2011 10:32:48	Decisão ou Despacho	{Decisão ou Despacho >> Mero Expediente} Processo nº 201189000049 1. Ante as razões delineadas no petítório de fls. 38, defiro o requerimento ali entabulado, concedendo ao demandado o prazo de 30 (trinta) dias para pagamento do "ITCMD". Arauá/SE, 07 de dezembro de 2011. Jocelaine Costa Ramires de Oliveira Juíza de Direito	Secretaria	12/12/2011
Despacho na Integra...				
06/12/2011 14:52:32	Conclusão (Para Decisão/Despacho)	{Conclusão} {Via Mov. em Lote nro 585/2011}	Juiz	Não
02/12/2011 09:19:31	Juntada (Outros)	{Juntada >> Petição}	Secretaria	Não
30/11/2011 11:33:26	Certidão	{Certidão} Aguardando o comprovante do pagamento do ITCMD, juntamente com as certidões negativas das fazendas públicas.	Secretaria	Não
28/11/2011 09:35:54	Juntada (Outros)	{Juntada >> Petição}	Secretaria	Não
01/11/2011 11:00:06	Decisão ou Despacho	{Decisão ou Despacho >> Mero Expediente} Processo nº: 201189000049 DESPACHO Intime-se o inventariante para trazer aos autos o comprovante do pagamento do ITCMD, juntamente com as certidões negativas das fazendas públicas. 1 de Novembro de 2011. Claudio Bahia Felicissimo Juiz de Direito	Secretaria	03/11/2011
Despacho na Integra...				
27/10/2011 11:33:34	Conclusão (Para Decisão/Despacho)	{Conclusão} {Via Mov. em Lote nro 546/2011}	Juiz	Não
27/10/2011 11:23:23	Recebimento	{Recebimento} {Via Mov. em Lote nro 545/2011}	Secretaria	Não
26/10/2011 14:15:12	Manifestação do MP	O MINISTÉRIO PÚBLICO MANIFESTOU-S EPELO PROSSEGUIMENTO REGULAR DO FEITO.	Promotor	Não
25/10/2011 08:36:13	Entrega em carga/vista	{Entrega em carga/vista} PROMOTOR DE JUSTIÇA{Via Mov. em Lote nro 534/2011}	Promotor	Não
22/10/2011 17:12:24	Certidão	{Certidão} Certifico e dou fé até a presente data não há resposta ao ofício de fl. 91. Certifico ainda que fluiu "in albis" o prazo de 10 dias sem manifestação dos herdeiros citados.	Secretaria	Não
29/09/2011 09:34:58	Juntada (Ofício)	{Juntada >> Documento} OFÍCIO EXPEDIDO À FAZENDA MUNICIPAL	Secretaria	Não
06/09/2011 13:24:47	Mandado/Carta Expedido	Mandado 201189001411 de Citação Ação de Inventário Fazenda Pública-MP	Secretaria	Não
Histórico do Mandado...				
29/08/2011 13:06:13	Certidão	{Certidão} AGUARDANDO PRAZO DA FAZENDA NACIONAL	Secretaria	Não
01/08/2011 11:52:34	Juntada (Aviso de Recebimento (AR))	{Juntada >> Documento}	Secretaria	Não
29/07/2011 13:48:16	Certidão	{Certidão} AGUARDANDO RESPOSTA DO OFÍCIO	Secretaria	Não
24/06/2011 13:30:24	Mandado/Carta Expedido	Mandado 201189001070 de Citação Ação de Inventário Fazenda Pública-MP	Secretaria	Não
Histórico do Mandado...				
22/06/2011 13:13:31	Juntada (Carta)	{Juntada >> Documento} CARTA DE INTIMAÇÃO	Secretaria	Não
09/06/2011 10:15:30	Juntada (Carta Precatória)	{Juntada >> Documento}	Secretaria	Não
10/05/2011	Outras Informações	Foi Gerada a Carta Precatória de Nº 201160000355, na Aquidabã	Secretaria	Não

Movimentos do Processo:

10:07:08					
14/04/2011 11:06:41	Mandado/Carta Expedido	Mandado 201189000599 de Precatória - Citação Geral - Outros Procedimentos	Secretaria	Não	Histórico do Mandado...
14/04/2011 09:31:19	Juntada (Mandado)	{Juntada >> Documento}	Secretaria	Não	
14/04/2011 09:13:41	Juntada (Mandado)	{Juntada >> Documento}	Secretaria	Não	
14/04/2011 09:12:39	Juntada (Petição Geral)	{Juntada >> Petição}	Secretaria	Não	
06/04/2011 14:57:10	Certidão	Mandado(201189000475) de Citação Ação de Inventário Herdeiro-Cônjuge - Certidão do oficial	Secretaria	Não	
06/04/2011 14:56:25	Certidão	Mandado(201189000474) de Citação Ação de Inventário Herdeiro-Cônjuge - Certidão do oficial	Secretaria	Não	
06/04/2011 14:55:25	Certidão	Mandado(201189000473) de Citação Ação de Inventário Herdeiro-Cônjuge - Certidão do oficial	Secretaria	Não	
06/04/2011 14:53:05	Certidão	Mandado(201189000470) de Citação Ação de Inventário Herdeiro-Cônjuge - Certidão do oficial	Secretaria	Não	
05/04/2011 17:41:07	Certidão	Mandado(201189000472) de Citação Ação de Inventário Herdeiro-Cônjuge - Certidão do oficial	Secretaria	Não	
05/04/2011 17:31:40	Certidão	Mandado(201189000466) de Citação Ação de Inventário Herdeiro-Cônjuge - Certidão do oficial	Secretaria	Não	
05/04/2011 15:56:19	Certidão	Mandado(201189000471) de Citação Ação de Inventário Herdeiro-Cônjuge - Certidão do oficial	Secretaria	Não	
05/04/2011 15:18:02	Certidão	Mandado(201189000468) de Citação Ação de Inventário Herdeiro-Cônjuge - Certidão do oficial	Secretaria	Não	
05/04/2011 15:16:56	Certidão	Mandado(201189000467) de Citação Ação de Inventário Herdeiro-Cônjuge - Certidão do oficial	Secretaria	Não	
05/04/2011 15:16:08	Certidão	Mandado(201189000465) de Citação Ação de Inventário Herdeiro-Cônjuge - Certidão do oficial	Secretaria	Não	
05/04/2011 15:15:08	Certidão	Mandado(201189000464) de Citação Ação de Inventário Herdeiro-Cônjuge - Certidão do oficial	Secretaria	Não	
05/04/2011 15:14:15	Certidão	Mandado(201189000463) de Citação Ação de Inventário Herdeiro-Cônjuge - Certidão do oficial	Secretaria	Não	
05/04/2011 15:13:16	Certidão	Mandado(201189000469) de Citação Ação de Inventário Herdeiro-Cônjuge - Certidão do oficial	Secretaria	Não	
31/03/2011 10:12:15	Juntada (Ofício)	{Juntada >> Documento} OFÍCIOS EXPEDIDOS ÀS FAZENDAS PÚBLICAS	Secretaria	Não	
30/03/2011 10:43:34	Mandado/Carta Expedido	Mandado 201189000492 de Intimação Parte do proceso Cumprimento de Despacho/ato ordinatório cota promotorial	Secretaria	Não	Histórico do Mandado...
30/03/2011 10:43:34	Mandado/Carta Expedido	Mandado 201189000491 de Intimação Parte do proceso Cumprimento de Despacho/ato ordinatório cota promotorial	Secretaria	Não	Histórico do Mandado...
30/03/2011 10:43:33	Mandado/Carta Expedido	Mandado 201189000475 de Citação Ação de Inventário Herdeiro-Cônjuge	Secretaria	Não	Histórico do Mandado...
30/03/2011 10:43:32	Mandado/Carta Expedido	Mandado 201189000474 de Citação Ação de Inventário Herdeiro-Cônjuge	Secretaria	Não	Histórico do Mandado...
30/03/2011 10:43:32	Mandado/Carta Expedido	Mandado 201189000473 de Citação Ação de Inventário Herdeiro-Cônjuge	Secretaria	Não	Histórico do Mandado...
30/03/2011 10:43:32	Mandado/Carta Expedido	Mandado 201189000472 de Citação Ação de Inventário Herdeiro-Cônjuge	Secretaria	Não	Histórico do Mandado...

Movimentos do Processo:

30/03/2011 10:43:32	Mandado/Carta Expedido	Mandado 201189000471 de Citação Ação de Inventário Herdeiro-Cônjuge Histórico do Mandado...	Secretaria	Não
30/03/2011 10:43:32	Mandado/Carta Expedido	Mandado 201189000470 de Citação Ação de Inventário Herdeiro-Cônjuge Histórico do Mandado...	Secretaria	Não
30/03/2011 10:43:32	Mandado/Carta Expedido	Mandado 201189000469 de Citação Ação de Inventário Herdeiro-Cônjuge Histórico do Mandado...	Secretaria	Não
30/03/2011 10:43:32	Mandado/Carta Expedido	Mandado 201189000468 de Citação Ação de Inventário Herdeiro-Cônjuge Histórico do Mandado...	Secretaria	Não
30/03/2011 10:43:32	Mandado/Carta Expedido	Mandado 201189000467 de Citação Ação de Inventário Herdeiro-Cônjuge Histórico do Mandado...	Secretaria	Não
30/03/2011 10:43:31	Mandado/Carta Expedido	Mandado 201189000466 de Citação Ação de Inventário Herdeiro-Cônjuge Histórico do Mandado...	Secretaria	Não
30/03/2011 10:43:31	Mandado/Carta Expedido	Mandado 201189000465 de Citação Ação de Inventário Herdeiro-Cônjuge Histórico do Mandado...	Secretaria	Não
30/03/2011 10:43:31	Mandado/Carta Expedido	Mandado 201189000464 de Citação Ação de Inventário Herdeiro-Cônjuge Histórico do Mandado...	Secretaria	Não
30/03/2011 10:43:31	Mandado/Carta Expedido	Mandado 201189000463 de Citação Ação de Inventário Herdeiro-Cônjuge Histórico do Mandado...	Secretaria	Não
24/02/2011 13:31:47	Certidão	{Certidão} RECEBI OS AUTOS DO MM. JUIZ{Via Mov. em Lote nro 63/2011}	Secretaria	Não
23/02/2011 13:23:27	Decisão ou Despacho	{Decisão ou Despacho >> Mero Expediente} Processo nº 201189000049 Cumpra-se os itens 4 e 5 do despacho de fl.47. Arauá/SE, 18 de fevereiro de 2011. Edno Aldo Ribeiro de Santana Juiz Substituto Despacho na Integra...	Secretaria	24/02/2011
23/02/2011 13:22:14	Conclusão (Para Decisão/Despacho)	{Conclusão}	Juiz	Não
04/02/2011 10:06:15	Juntada (Termo de Compromisso)	{Juntada >> Documento}	Secretaria	Não
28/01/2011 11:29:49	Certidão	{Certidão} CERTIFICO TER RECEBIDO OS PRESENTES AUTOS DA MM. JUÍZA{Via Mov. em Lote nro 28/2011}	Secretaria	Não
28/01/2011 09:28:27	Decisão ou Despacho	{Decisão ou Despacho >> Mero Expediente} Processo nº. 201189000049 1. Defiro o benefício da Justiça gratuita; 2. Nomeio inventariante o(a) requerente, o(a) qual deverá ser intimado(a) a prestar compromisso em 05 (cinco) dias, consoante dispõe o art. 990, parágrafo único, do Código de Processo Civil; 3. Em seguida, deverá o(a) inventariante apresentar as primeiras declarações, no prazo de 20 (vinte) dias, pessoalmente ou por procurador com poderes especiais; 4. Adotado pelo(a) inventariante a providência a que alude o item anterior, citem-se o cônjuge, os herdeiros, os legatários, a Fazenda Pública, bem como o representante do Ministério Público, se houver incapaz ou ausente, e o testamenteiro, se houver testamento e se o mesmo já não estiver representado nos autos, expedindo-se lhes cópias das declarações (art. 999 do CPC); 5. Após, manifestem-se as partes e eventuais interessados, em 10 (dez) dias, acerca das declarações ofertadas pela inventariante, nos termos do art. 1.000, do CPC; 6. Adotadas tais providências, façam-me os autos conclusos. Arauá/SE, 27 de janeiro de 2011. Camila da Costa Pedrosa Ferreira Juíza de Direito Despacho na Integra...	Secretaria	31/01/2011
26/01/2011 09:56:38	Conclusão (Para Decisão/Despacho)	{Conclusão} {Via Mov. em Lote nro 21/2011}	Juiz	Não
18/01/2011 10:31:04	Distribuição	{Distribuição} Petição eletrônica registrado em 14/01/2011 às 06:01 h -Protocolo nº 20110114181400230 (Art. 4º do Prov. nº 03/2009 - CGJ).	Distribuição	Não

Disque TJ/SE

0800.079.0008

Opção (4) Consulta processual – para acompanhar o andamento do seu processo;

Opção (5) Ouvidoria – para sugestões, elogios, reclamações e dúvidas relacionadas ao Tribunal de Justiça de Sergipe.

REQUERIMENTO

Os Requerentes abaixo assinados, na qualidade de herdeiros, adjudicantes, condôminos do imóvel descrito na matrícula matriz nº 1896 livro 2-C inscrito no cartório de registro de imóveis de Arauá, SOLICITAM ao Município de Arauá para que proceda com a delimitação do imóvel referido de rural para urbano.

Arauá, Sergipe 17 de novembro de 2014

Lúcio Rodrigues dos Santos RG: 720.534

ABDIAS RODRIGUES DOS SANTOS RG: 373.882

* Jandile Rodrigues Santos, Silvana RG: 506.391

Helena Cláudia Rodrigues dos Santos RG: 376.429

* Roberto Rodrigues dos Santos RG: 376.429

* Vito Rodrigues dos Santos RG: 247.540